



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações
SCS, Quadra 04, Edifício Principal, 4º andar
Brasília/DF - CEP: 70.304-000
Tel. (61) 3213-8297

De: Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

Para: Coordenadores Estaduais

COMUNICADO Nº: 532/2016

Data: 08/09/2016

ASSUNTO: VACINA POLIOMIELITE 1, 2 e 3 INATIVADA (VIP)

Prezado (a) Coordenador (a),

Comunicamos que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA concedeu a ampliação do prazo de validade após a abertura do frasco da vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) – VIP para 28 dias (vinte e oito dias), conforme publicado na Resolução - RE Nº 2.301, de 25 de agosto de 2016.

Dessa forma, a vacina será válida até 28 dias (vinte e oito dias) após a abertura do frasco, se mantida em condições assépticas e sob temperatura entre +2°C e 8°C.

Informamos que o novo prazo já pode ser implementado e solicitamos ampla divulgação em seu estado e municípios, de modo a otimizar a utilização da vacina, possibilitando a redução de perdas.

Atenciosamente,

Carla Magda A. S. Domingues
Coordenadora-Geral do Programa Nacional de Imunizações